LEI Nº 7253 DE 06 DE JULHO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS DE AVENIDA ANTÔNIO CAIXETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Antônio Caixeta a atual Avenida "2" do Bairro Iporanga II, que se inicia na Rua "A" entre a quadra 08 e área verde, e termina na Avenida 03 entre a quadra 20 e área verde no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação do local e a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerias S/A - TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de julho de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município